

# JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, A EXCEPÇÃO DOS DIAS IMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89.

ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO PROVINCIAL.

#### Expediente do dia 27 de fevereiro de 1868.

##### 1ª secção.

Portarias.—O presidente da provincia, usando da faculdade que lhe dá o art. 68 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, resolve reformar, sob informação do commandante superior da guarda nacional do municipio do Aracaty, no mesmo posto, o capitão da 2ª companhia do batalhão n. 6 do referido municipio, Manoel Francisco da Cunha, visto se achar comprehendido na segunda parte do artigo da lei citada a contar mais de 19 annos de serviço e ser maior de 50 annos de idade; e que se communicará a quem competir.

O presidente da provincia, attendendo á que o 5º supplente do juiz municipal e de orphãos de Sobral, Joaquim Lourenço da Fonseca e Silva, deixou de tirar titulo e prestar juramento dentro do prazo de 60 dias, marcados por portaria d'esta presidencia de 18 de janeiro de 1866, e que, por consequente, em vista do art. 2º do decreto n. 2012 de 4 de novembro de 1857 e aviso de 24 de outubro de 1865, perdeu o seu lugar, resolve marcar para o substituto nomeado o cidadão Manoel do Nascimento Alves da Fonseca, que prestará juramento perante o presidente da respectiva camara municipal, ainda que ella não esteja reunida e na falta ou impedimento d'esta, nas mãos do Dr. juiz de direito da comarca, ficando a lista assim organizada:

- 1º José Saboia.
- 2º Miguel Francisco do Monte.
- 3º Joaquim José Rodrigues.
- 4º Antonio Raymundo Cavalcante.
- 5º Vicente Ferreira de Paiva.

6º Manoel do Nascimento Alves Feitosa: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia resolve marcar o prazo de 60 dias, contados d'esta data, para prestar juramento do cargo de 6º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Sobral, ao cidadão Manoel do Nascimento Alves da Fonseca: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia concede 3 mezes de licença, para tratar de sua saúde, ao cidadão João Evangelista de Carvalho, juiz de paz e subdelegado de policia do districto da União: o que se communicará á quem competir.

Fizeram-se as devidas communicações.

Offícios.—Ao Exm. Sr. ministro da justiça.—N. 55.—Tenho a honra de enviar á V. Exc. o mappa relativo aos trabalhos do promotor publico da comarca do Iju, no decurso do mez de janeiro proximo findo.

Ao Exm. presidente do Pará.—N. 1.—Satisfazendo á requisição de V. Exc. feita em officio de 11 do corrente, envio á V. Exc. 6 laminas de pús vacinico, unicas que podem ser presentemente remetidas.

Ao Dr. chefe de policia.—N. 54.—Sendo o escripto do juiz municipal da Villa-Vigosa irmão do actual delegado de policia d'ali, e não podendo portanto servirem junto, convém que V. S. determine ao delegado que, segundo recommendação avisa expedido pelo ministerio da justiça de 25 de outubro de 1850, enquanto durar o impedimento do cunhado, nomee á um cidadão, que interinamente sirva de escripto perante elle.

Ao mesmo.—N. 52.—Em vista do que repre-

senta o inspector da thesouraria provincial no officio, junto por copia, espeça V. S. ordem ás autoridades policiaes dos diversos termos da provincia, no sentido de não consentirem a venda de objectos de ouro e prata ou de pedras preciosas por joalheiros ambulantes, sem q' exhibam conhecimento de pagamento do respectivo posto.

Ao delegado da capital, encarregado do expediente da secretaria de policia.—N. 6.—A' Vmc. se apresentará Manoel Pereira de Carvalho, residente na Pendencia, termo de Baturité, assim de que, mandando proceder ao necessario corpo de delicto m'o remetta, para ter o conveniente destino.

Circular.—Ao juiz de direito.—N. 5.—Remittendo-lhe, por copia, o aviso circular do ministerio dos negocios da justiça datado de 3 do corrente mez, tenho á recommendar-lhe que faça com que os officiaes do registro geral de hypothecas d'essa comarca, comprem fielmente o que se determina no citado aviso.

A' camara da Imperatriz.—N. 1.—Respondo o officio da camara municipal da Imperatriz, datado do 24 de janeiro proximo passado, dizendo que, por ora, não pôde ser empreendida a estrada reclamada pela mesma camara, por não permittir os recursos da provincia, comprometidos n'outros melhoramentos inculcados, e que não podem ser interrompidos.

Ao tenente-coronel da guarda nacional do batalhão do Aquiraz, João da Silva Menezes.—S. N.—Foram recebidos os 5 recrutas, de que trata Vmc. em officio de 25 do mez corrente.

##### 2ª secção.

Portarias.—O presidente da provincia nomea membro da commissão encarregada da obra da matriz da freguezia de Arneiroz, o Rvd. Antonio de Sousa Rego, vigario encomendado d'essa freguezia, em substituição ao padre Francisco Ferreira da Rocha, que mudou sua residencia d'aquella freguezia: o que se communicará á quem competir.

O Sr. agente da companhia maranhense de paquetes costeiros á vapor, na Granja, mande dar duas passagens á ré, n'um dos vapores d'essa companhia, até a capital, por conta das de que dispõe a provincia, ao major Antonio Carvalho de Almeida e a Joaquim Ribeiro de Moraes.

No mesmo sentido, até o Maranhão, ao bacharel José Piauhilino Mendes Magalhães.

Offícios.—Ao Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas.—N. 6.—Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso circular expedido pelo ministerio, á cargo de V. Exc., em data de 29 do mez proximo passado, e fico inteirado de que aos engenheiros em commissão se se devem fornecer instrumentos, sob a condicção de restituil-os, apenas findo o serviço, de que forem encarregados.

Ao inspector da thesouraria provincial.—N. 111.—Respondo o seu officio n. 56 datado de 20 do corrente, declarando-lhe que approvo a proposta por Vmc. feita, quanto á porcentagem dos agentes incumbidos da cobrança de impostos provinciaes nos districtos de Arronches, Meejana e Sotire em 15% e dos de Tocunduba, Trahiry, Siupé e Parasinho em 20.

Ao mesmo.—115.—Tendo sido escusos do serviço do corpo de policia, por incapacidade physica, os soldados Manoel de Sousa Lima e José Caetano Monteiro, ficando á dever o 1º 7:180 réis e o 2º 6:500, quantias provenientes do fardamento, que receberam á vencer; mande Vmc. levar em conta

ao referido corpo as mencionadas quantias, que pre-fazem 15:480 réis.

Ao mesmo.—N. 117.—Devolvo-lhe o requerimento do feitor conferente da secção de arrecadação d'essa thesouraria, Justiniano Pio de Moraes e Castro, assim como os papeis á elle annexos ao seu officio de 31 de janeiro ultimo, sob n. 52, assim do que Vmc. mande indemnizar áquelle feitor da quantia de um conto cento e vinte mil quatrocentos oitenta e tres réis (1:120\$485), proveniente das sacca-de algodão, que estavam sob sua guarda, mas não recolhidas ao armazem, por não poder elle comportal-as, e sim na rua, desappareceram, tendo pago a importância d'ellas aos seus donos, devendo ser igualmente indemnizada D. Luiza da Encarnação Bastos de uma sacca, que tambem desappareceu, segundo constada informação d'essa thesouraria.

N'esta data officiei ao engenheiro encarregado das obras provinciaes para que, de combinação com Vmc. escolha local, faça o respectivo orçamento e levante a planta de um edificio apropriado para o serviço da inspecção do algodão, tendo em vista a solidez da construcção e o espaço necessario ao edificio.

Deu-se conhecimento ao respectivo.

Ao commandante interino do corpo de policia.—N. 116.—Respondendo o seu officio com data de 25 do mez corrente sob n. 32, tenho á declarar-lhe —que ordenei á thesouraria provincial que leve em conta á esse corpo a quantia de treze mil quatrocentos e oitenta réis. (13\$480) quantia proveniente de fardamentos ás duas praças escusas, por incapacidade physica.

A' commissão encarregada da obra da matriz do Arneiroz.—Communicou-se á essa commissão para seu conhecimento e direcção, que, em data de hoje, nomeei o Rvd. Antonio de Sousa Rego, vigario da freguezia, para substituir o padre Francisco Ferreira da Rocha, por ter mudado sua residencia d'essa localidade.

##### DESPACHOS DO DIA 27 DE FEVEREIRO.

##### Offícios.

João Ferreira Gomes de Miranda, major commandante da guarda nacional de S. Francisco, queixando-se do alferes de policia José Martiniano Peixoto de Alencar.—Informe, com urgencia, o Sr. alferes José Martiniano Peixoto de Alencar.

João Felix de Lima, 2º juiz de paz da Granja, communicando os motivos porque havia suspendido os trabalhos da qualificação de votantes.—Remettido ao promotor publico da comarca, para promover processo crime contra quem direito for.

##### Requerimentos.

João Zeferino de Holanda Cavalcante Filho, pedindo adiantamento de 3 mezes de vencimentos, como alferes do exercito.—Abone-se.

O mesmo petionario, requerendo guia de prompto, assim de seguir para o seu corpo.—Pague-se.

Manoel Francisco da Cunha, tenente do 6º batalhão da guarda nacional do Aracaty, pedindo reforma no posto de capitão.—Seja reformado no posto de capitão.

Padre José Antonio de Oliveira, vigario da freguezia, pedindo pagamento do guisamento vencido de julho á dezembro proximo passado.—Pague-se não havendo inconveniente.

##### Dia 28.

##### 1ª secção.

Portarias.—O presidente da provincia, autorisado pelo art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e em virtude da informação do commandante

interino pelo prolongado impedimento do effectivo, como permite o aviso de 5 de novembro de 1857, resolve nomear para os postos vagos de officiaes do batalhão, n. 40, da guarda nacional do municipio do Icó os cidadãos seguintes:

4ª companhia.

Capitão.—O tenente João Alves da Costa.  
Alferes.—Francisco Monteiro da Silva Zinha.

4ª dita.

Alferes.—Pedro José de Sousa.  
Alferes aggregado.—Luiz José de França.

5ª dita.

Alferes.—José Ricardo Texeira.  
Alferes Pedro José da Costa: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, concede ao capitão Cesario José Ribeiro Soares passagem da 3ª companhia do batalhão n. 14 para a 5ª do de n. 40 do municipio do Icó: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, concede 5 mezes de licença, para tratar de sua saúde, ao chefe do estado-maior interino do commando superior da guarda nacional de S. Bernardo, Clemente Luiz de Sousa Netto: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, em face da nota 4ª do § 1º do art. 126 da lei n. 587 de 18 de agosto de 1846, resolve multar na quantia de 400\$000 ao 4º juiz de paz do districto do Crato, pela falta, que commetteu, de não ter procedido na época marcada pela lei a revisão de qualificação dos votantes d'aquella freguezia: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, attendendo á que está provado pelo summario junto que no lugar Taboca, termo do Ipú, foi tomado do poder da escolta um guarda nacional designado para o serviço de guerra, e que os autores de semelhante crime foram José Pedro e Pedro Alexandrino de Oliveira, resolve, de conformidade com os arts. 5º da lei de 2 de novembro de 1855 e 44 das instrucções de 6 de abril de 1841, impôr á cada um dos referidos individuos a pena de 3 mezes de prisão e multa de 200\$000 réis: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere a nota 4ª do § 4º do art. 126 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, resolve multar na quantia de 400\$000 réis o 4º juiz de paz do districto da Telha Joaquim José de Oliveira Tajuá, por ter deixado, sem motivo plausivel, de fazer a convocação para ter lugar na epocha marcada por lei a revisão da qualificação dos votantes d'aquella parochia: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, em attenção á estar provado pelo summario junto que, no dia 20 de outubro do anno passado, foi tomado do poder de uma escolta do termo de S. Bernardo o recruta Estevão de Fontes, e que os autores de semelhante crime foram Joaquim José da Silva e suas filhas Rachel, Rufina, Anna, Joaquina e a vó d'estas, Vicencia de tal, resolve de conformidade com os arts. 5º de lei de 2 de novembro de 1855 e 44 das instrucções de 6 de abril de 1841, impôr á cada uma d'aquellas pessoas a pena de prisão por 4 mez e multa de cem mil réis: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, resolve, em vista do art. 5º da lei de 2 de novembro de 1855 e art. 44 das instrucções de 6 de abril de 1841, impôr a pena de prisão por 5 mezes e multa de 200\$000 réis á João Nogueira de Campos, por ter tomado do poder de uma escolta no lugar denominado—Serra de S. Theresa—termo de Baturité, o recruta Francisco de tal, como se acha provado pelo summario junto: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, lem face das provas do summario junto, e de accordo com os arts. 5º da lei de 2 de novembro de 1855 e 44 das instrucções de 6 de abril de 1841, resolve impôr a pena de prisão e multa de duzentos mil réis á cada um dos individuos seguintes:—Miguel Vieira Barbosa, Antonio José Victoriano e João Francisco Saraiva, pelo facto criminoso da tomada do recruta João Vi-

eira, no lugar—Lagôa-Nova,—termo de Baturité: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da autorização que lhe confere os arts. 5º da lei de 2 de novembro de 1855 e 44 das instrucções de 6 de abril de 1841, resolve impôr a pena de prisão por 5 mezes á cada um dos seguintes individuos:—Belxior Lopes de Azevedo, João Rodrigues Coutinho e Francisco Lopes de Azevedo, pelo facto criminoso da tomada, do poder da escolta, do recruta Vicente Lopes de Azevedo, no lugar—Serróte—termo de Sobral, como se acha provado pelo summario junto: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, em vista dos arts 5º da lei de 22 de dezembro de 1855 e 44 das instrucções de 6 de abril de 1841, resolve impôr a pena de 5 mezes de prisão e multa de duzentos mil réis á cada um dos individuos, de nomes Joaquim Martins de Moraes e José Pereira de Carvalho, pelo crime da tomada do guarda nacional designado Manoel Nunes, do poder de uma escolta, no lugar—Burity-grande,—termo de Milagres, como consta do summario junto.

O presidente da provincia, resolve, segundo as provas do summario junto, e autorizado pelos arts. 5º da lei de 2 de novembro de 1855 e 44 das instrucções de 6 de abril de 1841, impôr a pena de prisão de 3 mezes e multa de 200\$000 réis á cada um dos seguintes individuos:—João dos Santos, vulgamente conhecido por João Grosso, Vicente dos Santos, Cyriaco dos Santos, Serafim dos Santos, Joaquim Velho e José Gabriel, pelo facto criminoso da tomada, do poder de uma escolta, do recruta Simão dos Santos, effectuada no lugar—Arapuá—termo de Milagres: o que se communicará á quem competir.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da justiça.—N. 56.—Tenho a honra de enviar á V. Exc. os mappas relativos aos trabalhos das psmotorias publicas de Sobral, Acaracú e Granja, sendo os dous primeiros concernentes ao mez de janeiro proximo findo e o último aos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

Ao delegado da capital, encarregado do expediente da secretaria de policia.—Foram recebidos os 9 recrutas das villas do Acaracú e Sant'Anna, objecto de que trata o seu officio de 27 do corrente sob n. 429.

Ao commandante superior da guarda nacional do Icó.—N. 42.—Respondendo o seu officio datado de 18 do corrente mez, declarando-lhe que foi rectificado o equívoco, que se deu na portaria, relativa á nomeação do alferes, sendo ella para o batalhão n. 41 e não para o 40.

Ao mesmo.—N. 44.—Fico inteirado do que Vmc. me comunica em officios com datas de 17 e 18 do mez corrente, relativamente á achar-se o alferes, sob seu commando superior, Manoel Nunes Coleira, commandando e destacamento d'essa cidade por se ter offerecido gratuitamente como tal, e bem assim o fallecimento do capitão José Joaquim da Silva Guimarães, que havia sido reformado no mesmo posto.

Aos membros da meza do collegio eleitoral da Imperatriz.—S. N.—Accuso recebida a copia autentica da acta da eleição para deputados provinciaes, procedida n'esse collegio no dia 50 de janeiro proximo findo, a qual me foi remetida com o officio de Vmes. datado do 1º do corrente.

Aos membros da do conselho da qualificação dos votantes do Assaré.—S. N.—Accuso o recebimento da copia da qualificação de votantes, á que se procedeu n'essa parochia, em data de 50 de janeiro proximo passado, a qual me remetteu esse collegio com officio de 5 do corrente mez.

2ª secção.

Portarias.—Os Srs. agentes da companhia maranhense de paquetes costeiro á vapor mandem dar transporte para a cidade da Granja, no vapor *Camocim*, por conta do ministro dos negocios da guerra, á 4 sargento e 11 guardas, que vieram á esta capital, escoltando recrutas e designados para o ser-

viço do exercito, assim como á mulher de um dos guardas.

Os Srs. agentes da companhia maranhense de vapores mandem transportar, até o porto do Acaracú, no vapor *Camocim*, por conta do ministro dos negocios da guerra, ao 4º sargento e 4 guardas nacionaes, que vieram á esta capital, escoltando recrutas e designados para o serviço da guerra.

Os Srs. agentes da companhia maranhense mandem dar uma passagem, para a Granja, no vapor *Camocim*, ao sargento do corpo de policia, Manoel Pereira Soares, que abj vai deslazar.

No mesmo sentido aos ex-soldados do corpo de policia, Antonio Basilio Pereira Bispo, Manoel de Sousa Lima, Manoel Lourenço e José da Silva.

Officios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 107.—No dia 6 do corrente entrou em exercicio das respectivas funcções o recrutador da Telha, tenente do corpo de policia Iricleio; o que lhe communico para os fins convenientes.

Ao mesmo.—N. 108.—Convém que V. S. expeda ordem, no sentido de que a collectoria da villa da Telha pague os vencimentos dos recrutas, designados e voluntarios para o serviço do exercito, e igualmente o pret das praças, que tem de escoltar os mesmos, visto a referida collectoria não estar para isso autorizada.

Ao mesmo.—N. 109.—Para os fins convenientes e sua direcção, remetto-lhe o pret dos vencimentos de 5 voluntarios do exercito, que fôrem abonados pela collectoria da Telha.

Ao inspector da thesouraria provincial.—N. 418.—Tenho á vista o seu officio de 24 do corrente, pedindo-me que feixe a verdadeira intelligencia da lei provincial n. 274 de 15 de dezembro de 1842 e art. 6º da de n. 299 do 4º de agosto de 1845, ainda em vigor, as quaes, declarando que os impostos por ella creado, relativamente á objectos importados; não se entendem á respeito dos que o forem de paiz estrangeiro, deixam em duvida—si estão sujeitos ao imposto sómente os generos de procedencia nacional, ou tambem os de procedencia estrangeira, que entrarem na provincia navegados por cabotagem.

Em resposta, não entrando na questão da inconstitucionalidade da lei, que, enquanto não for revogada, não pôde deixar de ser executada, cumpre-me dizer-lhe que a letra das disposições de que se trata, dá claramente a sua verdadeira interpretação—; pois que, insentando os generos importados de paiz estrangeiro, dado á palavra—importados—sua significação legal (Provisão de 17 de abril de 1818) entende-se aquelles productos, que vierem directamente do estrangeiro, e não os que, tendo sido importados em outra provincia, para aqui forem trazidos por cabotagem.

E, si attender-se á natureza e qualidade dos generos tributados, reconhecer-se-ha que o intuito do legislador foi proteger á industria de certos generos, producção da provincia, collocando-os em melhores condições do que os similares de outra procedencia, que não fosse directamente estrangeira; caso, em que expressamente prohibiu o acto adicional, art. 42, que as assembleas provinciaes possam legislar, rasão, por que não podem ser excluidos os productos similares, embora estrangeiros, mas que não sejam trazidos directamente á provincia.

Fica assim resolvida a duvida por Vmc. proposta, e fixada a intelligencia mais conforme á letra e espirito da lei.

Ao administrador geral dos correios.—N. 19.—As malas, que tem de conduzir, em seu regresso, o vapor *Camocim* para os portos do norte, devem ser entregues á tempo de poder elle effectuar sua partida hoje, pelas 5 horas da tarde.

Ao mesmo.—N. 20.—Compre que Vmc. faça entregar as malas, que tem de ser transportadas para os portos do sul no vapor *Ipojuca*, á tempo de poder elle seguir á seu destino ás 4 horas da tarde de hoje.

Deu-se conhecimento as respectivas agencias.

Ao commandante do destacamento da Telha, tenente Iricleio Narbal Pamplona.—N. 4.—Foram recebidos, e terão o conveniente destino, os 4 voluntarios para o exercito, que Vmc. remetteu, segundo comunica em officio de 17 do corrente mez.

Por esta occasião é-me grato louval-o pelo zê-

lo e actividade, que vai desenvolvendo no desempenho da commissão, de que se acha encarregado, e conto que redobrará de esforços para continuar á merecer a confiança, que em Vnc. deposito.  
 Communicou-se á thesouraria de fazenda.

DESPACHOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO.

Officio.

Padre Francisco Pedro da Silva Nolaseo e Vicente Pereira Façanha, membros encarregados da obra da capella de Soure, pedindo a entrega de 500\$000 réis, consignados na lei do orçamento.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Raymundo Remigio de Mello, major recrutador, communicando a remessa de 3 recrutas do Aquiraz, e queixando-se do commandante superior do Cascavel, por se ter negado a coadjuval-o no recrutamento.—Informe, com urgencia, o Sr. commandante superior da guarda nacional do Cascavel.

A camara municipal da Villa de S. Matheus pedindo esclarecimento sobre a cobrança imposta pessoal.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel José Pompeu de Albuquerque Cavalcante, Engenheiro chefe, propondo a desapropriação de umas frentes em um terreno contiguo ao edificio do collegio das Educandas.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial, para effectuar a desapropriação.

O mesmo peticionario requerendo a compra de telhas para a cobertura da casa da Assembléa.—Informe a camara municipal da capital.

Luiz Ignacio de Oliveira Maciel, 4º substituto do juiz municipal do Aquiraz queixando-se do carcereiro da cadeia d'aquella localidade, pela fuga de um orphão preso pra a companhia de aprendiz marinho.—Informe o Dr. chefe de policia.

Pio da Costa Bravo, pedindo para ser matriculado nas aulas de francez e lingua nacional.—Ao Sr. director da instrucção publica, para mandar matricular, não havendo inconveniente.

Clemente Luiz de Sousa Netto, tenente-coronel do estado-maior e commandante superior interino, da guarda nacional de S. Bernardo, pedindo 6 mezes de licença.—Concedo 3 mez.

Hum nós abaixo assignados alguns vereadores da camara municipal da Villa de Telha, denunciando ao presidente da mesma, Padre Francisco Coriolano de Carvalho.—Informe, com urgencia, o presidente da Camara municipal da Villa de Telha.

Cesario José Ribeiro Soares, capitão do batalhão n. 41. da guarda nacional do Ico, pedindo passagem para o batalhão n. 40.—Como requer.

JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 3 DE ABRIL DE 1868.

O paquete costeiro de Pernambuco, trouxe-nos hontem a triste noticia do passamento de um dos vultos mais salientes do partido liberal d'aquella provincia, o Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.

Notavel por sua inexcedível dedicacão á causa do partido, que durante os quatorze annos de proscripção o viu sempre á sua frente, na defesa de seus principios; o Dr. Feitosa soube conquistar no paiz um nome cercado da admiracão que dispertam os grandes talentos cultivados, que se votam ás grandes causas.

Era um orador fluente, um profundo juriscônsulto, advogado de grande nota, e um publicista que na imprensa pernambucana conquistou as maiores glórias.

Seu nome ha de ser sempre lembrado com veneracão na republica das letras.

Damos os nossos pesames aos nossos irmãos nas crengas politicas da cidade do Recife e á sua Exm.ª familia.

NOTICIARIO.

**Vapordo sul.**—Hontem pela manhã chegou do Recife o vapor *Pirapama*, da companhia pernambucana.

Foi portador de importantes noticias do Rio da Prata. Eis o que diz o *Jornal do Commercio*: «Temos datos do Rio da Prata até 18 e do theatro da guerra até 45 deste mez.

Sentindo-se agonisante, Lopes quiz tentar ainda um lance desesperado. Repetindo em maior escala a louca tentativa já emprehendida contra o *Alagôas*, preparou umas cincoenta canoas, mais ou menos, metteu-lhes dentro uns 800 paraguayos armados de espingardas, espadas e machados, e na madrugada de 2 do corrente enviou-as á abordarem os nossos encouraçados entre Curupaity e Humaita.

Vinha a frota dividida em grupos commandados por capitães, e ella toda sob as ordens de um coronel. No calado da noite deslizavam mansamente as canoas disfarçadas pelos ramos da margem. Muitas dellas vinham postadas por detraz de uma especie de ilhas fluctuantes, a que chamam *cumalotes*, e que são formadas por troncos, arbustos e raizes que as enchentes trazem consigo. Tão subtilmente desciam que quando o escaler de ronda do *Lima Barros* as descobriu, mal teve tempo de voltar a bordo á voga arrancada para dar aviso do inimigo.

Logo após, o *Lima Barros* e o *Cabral* se viram cercados de canoas, e, apesar da defeza que á pressa se lhes oppoz os paraguayos, muito superiores em numero, conseguiram ganhar o convés. Alli se pelejou braço a braço com arma branca, até que os nossos se encerraram nas torres. Começou então uma espantosa carnificina entre o inimigo.

De dentro das torres os nossos faziam fogo de espingarda e revolver, não se perdendo um tiro, na multidão que pejava o convés. Debalde tentavam os paraguayos penetrar no interior do navio, o mais que lograram foi introduzir uma ou duas das granadas de mão, de que são providos em abundancia.

Entretanto os outros encouraçados vieram prolongar-se com os dois navios acommettidos, e com sua metralha em pouco tempo lhes varreram o convés, esmigalhando-lhes de encontro ao costado muitas canoas, outras das quaes foram mettidas a pique no meio do rio. Não trataram então senão de salvar-se aquelles do inimigo que ainda tinham vida, deitando-se a nado os que não achavam canoas em que metter-se.

Arrearam-se os nossos escaleres mais para salvar aquelles desgraçados do que para aprisional-os; tão fanaticos, porem, ainda desta vez se mostraram os paraguayos, que muitos quizeram antes afogar-se do que aceitar o soccorro que se lhes offerecia. Assim apenas se tomaram 13 e um captião e um enente ferido. Calculam-se os mortos em mais de 400.

E' mais uma prova da tempera do inimigo com que temos lutado e lutamos ainda. Quanto mais renhida a peleja, maior a gloria para os vencedores.

Parece que o plano era cada grupo de canoas atacar um dos encouraçados; a força da corrente, porem, as fez sahir da ordem, de modo que sómente o *Lima Barros* e *Cabral* foram assaltados.

Nas correspondencias do Curuzú que em outro lugar publicamos, se encontrarão mais amplos pormenores sobre este memoravel feito, a respeito do qual ainda encontramos nas folhas do Rio da Prata os seguintes documentos;

«Exm. Sr. presidente da republica, general em chefe do exercito alliado brigadeiro D. Bertholoméu Mitre.

Acampamento em Tuyu-Cué, 7 de março de 1868.

Querido general.—Ainda não recebeu o marquez de Caxias parte detalhada do Sr. almirante barão de Inhaúma sobre a memoravel abordagem aos encouraçados na madrugada de 2, porém recebeu hontem uma carta do mesmo Sr. almirante, com data de 4,

que contém muitos pormenores, que leve a bondade de transmittir-me com a attenciosa carta que em original lhe envio.

A traducção dos pormenores a que me refiro é a seguinte:

A frota assaltante compunha-se de 48 canoas unidas duas a duas e com 25 homens cada uma, no todo 4.200 homens.

Cada grupo de 8 canoas (quatro parelhas) era commandado por um capitão e destinado a abordar um encouraçado inclusive os que se achavam fundeados no porto Eliziario.

Os grupos de canoas que sedirigiam agua acima como os outros, debandaram-se da ordem em que viam aos primeiros tiros, do que resultou que 11 canoas atacaram e abordaram o *Lima Barros* e 12 o *Cabral*, voltando algumas aguas abaixo, sendo outras metidas a pique pelo *Silvado e Herval*. Durante a peleja nos encourados atacados, algumas canoas tornaram á terra, levando feridos mortos e fugitivos.

As canoas destinadas ao assalto dos encouraçados do porto Eliziario não continuaram sua marcha porque viram o movimento do encouraçado que alli estava com o almirante, e ora o *Mariz e Barros*, o que não impediu que fosse metralhado pelo pequeno vapor *Lyndóia*. Lançaram ao rio 410 cadáveres e hoje tomamos um bote nosso com mais tres.

O *Herval e Silvado* mataram muitos no rio, por terem-se a elle arrojado quando ataquci aos encouraçados abordados. Quiz salvar alguns escaleres que de todos os navios sahiram com este fim: mas este auxilio não foi accedido, preferindo elles morrer, motivo pelo qual afogavam-se. Mandeir vir o *Colombo* pela costa acima do rio.

Tomai 44 canoas e um bote nosso que tinhaido aguas abaixo. Fiz um desembarque sobre uma guarda que escondida fazia muito fogo; destrui seus quartéis e veio aguas abaixo muita gente morta por metralha. Temos 45 prisioneiros entre estes o capitão Céspedes, e um tenente que está ferido. Nossa perda em mortos e feridos foi de 52, não sendo muitos os feridos gravemente: os officiaes vão bem e ha esperanza de que se salvem todos.

Passaram na madrugada de tres por Curupaity, os vapores de madeira *Magé e Beberibe*, os quaes só foram presentidos quando estavam acima da estacada. Ao primeiro tiro que lhes dirigiram responderam feio e forte. Só lhes tocou uma bala causando a contusão de um marinheiro e uma moça em uma das pegas. Os paraguayos levaram uma lição de que se hão de lembrar toda a vida. Calculo a perda do inimigo em 400 homens.—Barão de Inhaúma.»

«Por aqui e no que toca a operações de guerra nada mais tenho que communicar-lhe. O inimigo continúa em completa inação. Esperamos que rebente por alguma parte, pois a agua do estreito sitio e a que Deus lhe tem mandado em uma extraordinaria enchente dos rios Paraná e Paraguay lhes dá pelo peito.

Como sempre seu affectuosissimo amigo.—J. A. Gelly e Obs.»

«Tuyu-Cué, 6 de março 1868 —Exm. Sr. general Gelly y Obs.—Tendo me pedido V. Exc. que quando recebesse communicacões da esquadra encouraçada, relativas á tentativa de surpresa que contra a mesma meditavam fazer os paraguayos na madrugada de 2 do corrente l'has communicasse, apresso-me em remetter á V. Exc. copia de alguns paragraphos de uma carta que n'este momento acabo de receber do commandante em chefe da nossa força naval, relatando-me minuciosamente todo o occorrido, afim de satisfazer sua mui natural curiosidade, offerecendo-lhe enviar cópia authentica da parte official assim que ella chegar ás minhas mãos.

Sou, com perfeita estima e toda consideracão, de V. Exc. amigo e companheiro.—Marquez de Caxias.»

Entre os nossos officiaes feridos contam-se o capitão de mar e guerra Rodrigues Costa, o capitão de fragata Garcindo e os primeiros tenentes Foster Vidal, Castro Rocha, João Vandekalk e Vital de Oliveira.

Como se vê da carta acima transcripta as canho-

neiras de madeira *Magé e Beberibe* forçado n' manhã de 5 o passo de Curupaity reuniram-se á esquadra levando-lhe importante reforço.

Confirma-se tambem a noticia de uma bomba da esquadra (foi despedida pelo *Lima Barros*) ter feito voar, o vapor paraguayo *Igurey*.

A respeito deste acontecimento escreveram de Corrientes para a *Tribuna*, em data de 29 de fevereiro o seguinte:

« Depois da minha ultima carta nada de notavel tenho a noticiar, a não ser a explosão do vapor inimigo *Igurey*.

Ante-hontem á noite, ás 9 horas, pouco mais ou menos, as vigias da fragata encouraçada *Lima Barros*, commandada pelo capitão de fragata *Garcindo*, descobriam um vapor que cruzava frequentes vezes o rio, desde o Chaco até *Humaytá*.

O official de serviço reconheceu que este vapor era o *Iguarehy !!!* e d'isso deu parte ao commandante. Em menos de uma hora este vapor abandonou a barranca paraguaya dirigindo-se novamente ao Chaco.

Com o auxilio de um oculo de alcátee, estando então a noite clara, tinha o *Lima Barros* observado todos os movimentos inimigos. Notou que embarcava barris, que pareciam ser de polvora, e uma força de 200 a 500 homens.

Evidentemente o inimigo queria augmentar a columna que tem no Chaco, reduzindo o numero de tropas que estão em *Humaytá*.

O capitão de fragata *Garcindo* ordenou que se fizesse fogo com o canhão *Withworth* do calibre 450. As pontarias eram dirigidas pelo 4º tenente *Vital de Oliveira*. A primeira bomba que se arrojou alcançou a pópa do *Igurey*. A segunda tão certa como a precedente, rebentou na *Santa Barbara*, pois que em menos de um minuto ouviu-se uma horrivel explosão. O vapor inimigo não existia mais.

Uma parte da chaminé saltou a uma distancia de mais de 400 metros, e em poucos instantes o rio arrastava os fragmentos e os cadaveres dos desgraçados daraguayos que tinham alli perdido a vida.

E' uma perda irreparavel para *Lopez*, e que deve dar-lhe muito que pensar. »

(Continúa.)

**Despachos para esta provincia.**

—Foram nomeados:

*João Lourenço Veriato de Vasconcellos*, major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional de *Baturité*;

—*João Carlos de Saboia* major commandante da seção de reserva do batalhão n. 10.

**Estrada de ferro.**—A presidencia da provincia contratou hontem com os engenheiros *John James Foster* e *José Pompeu de Albuquerque Cavalcante* a organização de uma companhia que tem por empreza a construcção de uma via ferrea pelo systema *tran-road* com direcção ao rico municipio de *Baturité*, sendo o ponto termine da primeira seção a povoação da *Pacatuba*, com um ramal para a villa de *Maranguape*.

E' de tão grande alcance a construcção d'essa via, que, nossos votos são todos pela effectiva e proxima realisação de tão grandiosa ideia.

Os dignos engenheiros que contractaram esta importante obra, são credores da gratidão dos cearenses pelo interesse que mostram pelo seu engrandecimento.

**Chegada.**—Recolheu-se hontem á noite, de sua viagem ao centro da provincia, nosso districto amigo o Exm. Sr. barão do *Crato*, a quem comprimentamos.

—Acha-se de visita n'esta cidadeo Rvd. Dr. *João do Rego Moura*, irmão do ex-inspector da thesouraria de fazenda desta provincia *João Francisco de Moura*.

Felicitemos a S. S. por sua feliz chegada.

**EDITAES.**

**Camara Municipal.**

Pela secretaria da camara municipal d'esta ca-

pital, se faz publico que, segunda-feira, 13 do corrente, principia a 2ª sessão ordinaria da mesma, no corrente anno.

Cidade da Fortaleza, 3 de abril de 1868.

O ajudante do secretario,  
*Joaquim da Guerra Passos.*

**Subdelegacia de policia.**

O Sr. subdelegado de policia do districto da capital manda fazer publico, que se acha em deposito uma burra castanha escura com o carimbo—*J*—do lado esquerdo, que foi apprehendida no poder de *Antonio José de Medeiros*, que diz haver encontrado-a nas immedições do rio Ceará em dias do mez de abril do anno proximo passado, quem for seu dono poderá vir tirar-a do deposito em que se acha pagando todas as despesas.

Fortaleza, 2 de abril de 1868.

O escrivão,  
*Marco Apolonio da Silva.*

**ANNUNCIOS.**



**Margarida da Luz Bellota e seu genro** *Florentino Fernandes Silva e Mello*, tendo de mandar celebrar no dia 7 do corrente uma missa pelo repouso eterno de seu filho e cunhado tenente *Josimo Franklin Bellota*, na cathedral ás 4 horas da manhã, convidam a todos os seus parentes e amigos do finado para assistirem ao acto religioso, e por esta occasião agradecem a todos aquelles que se dignaram acompanhar o corpo do mesmo finado ao cemiterio publico.

**BORZEGUINS** gaspeados de polimento, para homem vende-se pelo barato preço de 9\$000 na loja de *Albano & Irmão*, assim como outras qualidades de calçado para senhoras e meninos.

**MILHO.**

Por intervenção do agente *Jataby*

**TERÇA-FEIRA**

7 DO CORRENTE ÁS 10 HORAS DO DIA.

De fazendas, miudezas e ferragens, bem como de uma escrava moça, boa peça, pertencentes ao negociante fallido *João Damasceno Cavalcante*.

POR ORDEN

DO ILLM. SR. DR. JUIZ DO COMMERCIO.

A Praça da Assembléa n. 39.

**ACABOU-SE**

**A FALTA.**

- Carne seca,
- Milho,
- Arroz,
- Batatas,
- Bacalháu,
- Assucar,
- Vinhos bons,
- Azeite,
- Chá.

E todos os mais generos de estivas.

Vende-se barato nos armazens de

*J. W. Studart.*

**CHÁ WYSON.**

Latas com 1 libra—1\$700

à 1\$700

à 1\$700

1\$700

a lata

com

1 libra de chá

Vende na rua da Palma n. 36 o

LARANJEIRA.

**Bacharel João José do Monte Junior** encarruga-se na corte de todos os negocios; quer de natureza judiciaria, quer administrativa, relativos á sua profissão de advogado.

As incumbencias das provincias devem vir acompanhadas das competentes ordens para pagamento das respectivas despesas. ESCRITORIO.—RUA DIREITA N. 15.—1.º ANDAR.

**PRÁTICA**

DAS

NOVAS MEDIDAS E PÉZOS EM DUAS LIÇÕES

POR

**J. A. COQUEIRO.**

Obra muito util e necessaria para a mocidade vende-se nesta Typ. a 500 rs. o exemplar (em oitavo).

**MILHO.**

Vende-se saccas com milho em muito bom estado no armazem de

**Mancel V. Bastos.**

**Para Pernambuco**

Com escala por *Aracaty* e *Macatú*, segue n'estes 5 dias o hiate—**Dois Irmãos**.—Para carga e passageiros á tratar no escriptorio de *Luiz Ribeiro da Cunha & Sobrinhos*.

**LIBERDADE**

DE

**ESCRAVO**

*Joaquim da Cunha Freire & Irmão*, compram por bom preço para libertar aqui ou no Rio de Janeiro, escravos aptos para o serviço da guerra.

**Albano & Irmão comprão patacões e moedas de ouro de qualquer qualidade.**

**ESCRAVO FUGIDO.**

Fugiu do abaixo assignado no dia 7 do corrente um escravo de nome *Livino*, natural de *Sobral*, de idade de 18 annos, mulato claro, alto, secco, cabello crespo, com faltas de dois dentes na frente do lado de cima, quasi sempre com a boeca meia aberta sem barba, vestido de calça de brim pardô e camisa chita.

O escravo ha poucos dias foi negociado com o Sr. *Vicente Ferreira de Arruda de Sobral* por intermedio do seu procurador, o Sr. *Francisco Coelho da Fonseca*: quem o pegar e entregar ao abaixo assignado será bem recompensado.

Ceará 14 de março de 1868.

*Henrique Kalkmann,*

CEARÁ.—RUA DE O. COLAS.—RUA FORMOZA N. 89